



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 032/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O IFRS E AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Veranópolis*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 675, de 31 de março de 2016, publicada no DOU em 01 de abril de 2016, torna público o edital de **Chamamento Público para Celebração de Acordos de Cooperação entre o IFRS e Agentes de Integração de Estágios**.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1 Este Chamamento Público tem por finalidade a celebração de acordos de cooperação entre a Instituição e pessoas jurídicas de direito privado interessadas em atuar como Agentes de Integração de Estágio para estudantes do Campus Veranópolis do IFRS, conforme Art. 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O Agente de Integração interessado em participar deste Chamamento Público deve providenciar a seguinte documentação referente à sua situação cadastral:

- 2.1.1 Cópia do Estatuto Social ou documento equivalente, vigente e devidamente registrado;
- 2.1.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.1.3 Certidão de regularidade de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.1.4 Certificado de regularidade de situação perante o FGTS;
- 2.1.5 Cópia do RG e do CPF do representante legal; e,
- 2.1.6 Cópia da ata de assembleia de nomeação do representante legal.

3. DO PRAZO E DO LOCAL

3.1 O prazo para as manifestações de interesse é de 01/10/2018 a 04/10/2018.

3.2 Os Agentes de Integração interessados no presente Chamamento Público devem entregar a documentação prevista no item 2.1., em envelope lacrado, no local e horário estabelecidos no quadro a seguir:

LOCAL	SETOR E HORÁRIO	ENDEREÇO E TELEFONE
<i>Campus Veranópolis</i>	Setor: Ensino Horário: 09:00 – 21:00 (*)	BR 470, nº 6500, Sapopema – Veranópolis, RS Fone: (54) 3437-2305

3.3 A abertura dos envelopes ocorrerá em 05/10/2018, às 14h.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Serão considerados habilitados os Agentes de Integração que entregarem a documentação constante no item 2.1, completa e sem restrições.

4.2 O agente de integração que tiver sua habilitação indeferida poderá interpor recurso administrativo até a data de 08/10/2018.

5. DA AVALIAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

5.1 Toda a documentação prevista no item 2.1 será avaliada por uma Comissão de Avaliação composta por 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente do IFRS Campus Veranópolis, formalmente designada para tal finalidade.

5.2 O resultado da avaliação será divulgado no sítio eletrônico do IFRS Campus Veranópolis, menu lateral "Documentos", seção "Editais" e no mural de Publicações Legais do campus.

6. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

6.1 A parceria interinstitucional entre o IFRS Campus Veranópolis e os Agentes de Integração habilitados pelo presente edital somente será formalizada por meio de assinatura de acordo de cooperação entre as partes.

6.2 O acordo de cooperação a ser assinado entre o IFRS Campus Veranópolis e o Agente de Integração deve conter, no mínimo, o seu objeto, as obrigações das partes, a vigência, os coordenadores, o foro competente e, no que couber, o previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as normativas institucionais complementares vigentes.

6.3 É facultada ao Agente de Integração habilitado a formalização da parceria interinstitucional.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade dos Agentes de Integração interessados nesse Chamamento Público a fidelidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

7.2 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Avaliação, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, as normativas institucionais do IFRS, sempre resguardando o interesse público.

7.3 As despesas relativas à participação neste Edital são de responsabilidade dos interessados.

7.4 A parceria interinstitucional firmada entre o IFRS Campus Veranópolis e o Agente de Integração não deve implicar em qualquer tipo de ônus para o IFRS e para seus estudantes.

7.5 A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.6 Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, protocolada no Campus Veranópolis, até 2 (dois) dias úteis antes da data final para apresentação das manifestações de interesse.

7.7 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

7.8 Este edital pode ser encontrado no endereço eletrônico www.ifrs.edu.br/veranopolis.

Veranópolis (RS), 01 de outubro de 2018.

Erik Schüller*

Diretor-geral do IFRS – *Campus Veranópolis*
Portaria IFRS nº 675, de 31 de março de 2016

* A via original assinada encontra-se no Gabinete da Direção do Campus Veranópolis.